



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outllok.com.br

TERMO DE REMESSA

Por meio deste termo, o Presidente da Câmara Municipal, conforme Regimento Interno, faz a remessa Projeto de Lei Nº 03/2021 que trata sobre **Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022 – L.D.O 2022**, contendo um total de 23 folhas, excluindo a contra-capa, para os Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Orçamento de Fiscalização. Do que, para constar lavra-se o presente termo.

Mata Roma/MA, 25 de Junho de 2021.

Presidente

Luiz Ferrreira da Costa Lima

Relator

Jaymir Diniz Pires

Membros

Francisco dos Anjos O. Alves

Membros

Pedro Augusto dos Santos Moura

Membros

Fernando Antonio Alves Nascimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: municipiomr@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER:

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. Igualmente, a matéria tratada é de competência do Poder Executivo, cuja atribuição está respeitada. A matéria é legal, pois está de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e, ainda, atende ao devido rito quanto a sua origem e tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Na condição de relator, verifico que a proposição indica: ” **Dispõe Sobre As Diretrizes Orçamentárias Para O Exercício Financeiro De 2022**”.

CONCLUSÃO:


Pelo exposto, considerando que o Projeto em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimental e de técnica legislativa, aguardando-se, ainda, a sua análise e discussão em Plenário, o presente relator opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Pela APROVAÇÃO,



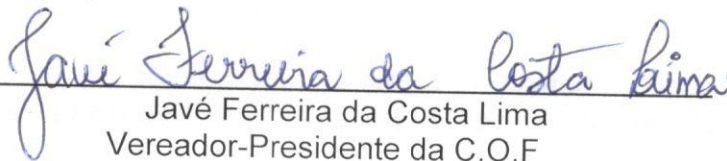
ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: municipiomr@hotmail.com

Mata Roma, 01 de julho de 2021.



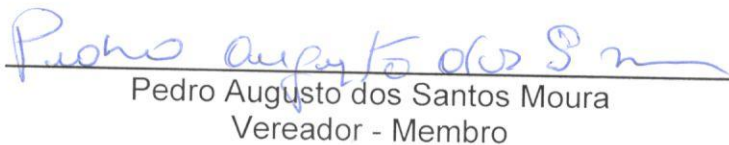
Cláudio Diniz Rego
Vereador-Relator da C.O.F

De acordo:

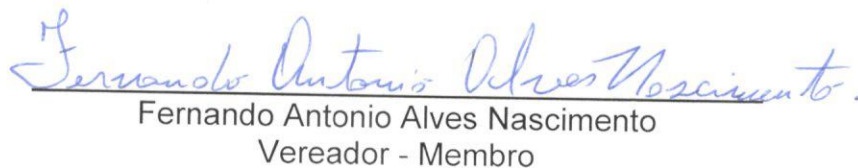


Javé Ferreira da Costa Lima
Vereador-Presidente da C.O.F

Francisco das Chagas Oliveira Alves
Vereador - Membro



Pedro Augusto dos Santos Moura
Vereador - Membro



Fernando Antonio Alves Nascimento
Vereador - Membro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Referência: Projeto de Lei Nº 001/2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal de Mata Roma – MA.

Emenda: “Dispõe sobre As Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências”.

RELATÓRIO

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo Municipal de Mata Roma – MA, sob a forma do Projeto de Lei Nº 001/2021.

Para tanto, o Projeto de Lei baixou com vistas à presente Comissão de Orçamento e Fiscalização, em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade deste Relator Claumir Diniz Rego, ora signatário, para a emissão de Parecer sobre a sua legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Nos termos regimentais, o projeto está em pauta nessa Sessão Extraordinária de 01 (primeiro) de julho de 2021, não tendo recebido emendas nem substitutivos. Inicialmente, a propositura foi encaminhada a Comissão de Orçamento e Fiscalização, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição.


Claumir Diniz Rego
Relator